



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 018/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sr. **NATANAEL GONZAGA MATTOS**, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X4, matrícula 3XXX-1, no cargo efetivo de Agente de Programa de Chagas, Nível I - Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 26 de agosto de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria n.º 18/25</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>26/08/25</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
referido é verdade e dou fé. Dorés do Indaiá/MG, <u>26/08/25</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
RG / Matrícula:	<u>3934-5</u>


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI